



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a Pró-Reitora de Graduação, ambos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento e Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e Resoluções pertinentes, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para matrícula de ingressantes em programas de Pós-Graduação, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer que as matrículas de alunos ingressantes em programas de Pós-Graduação e de “alunos especiais” sejam realizadas, diretamente, pelas secretarias e Coordenações dos respectivos programas, observadas as datas previstas em Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP.

Art. 2º - Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos, a serem apresentados em fotocópias totalmente legíveis, sem rasura e sem cortes, conferidos com os originais pelo servidor responsável que aporá carimbo de conferência:

I - Certidão de Registro Civil - duas fotocópias;

II - Título de Eleitor - uma fotocópia;

III - RG - uma fotocópia;

IV - CPF - uma fotocópia;

V - Certificado de Conclusão de Curso de Graduação - uma fotocópia autenticada (documento dispensado caso haja apresentação do Diploma de Graduação);

VI - Diploma de Graduação - duas fotocópias autenticadas;

VII - Certificado de Conclusão de Mestrado, para ingresso em cursos de Doutorado - uma fotocópia autenticada (documento dispensado caso haja apresentação do Diploma de Mestrado);

VIII - Diploma de Mestrado, para ingresso em cursos de Doutorado - duas fotocópias autenticadas;

IX - Requerimento de Matrícula (conforme modelo constante do Anexo I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró Reitoria de Graduação
Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação



§ 1º - Em se tratando de aluno estrangeiro, exigir-se-á a apresentação dos documentos referidos nos itens I, V, VI, VII, VIII e IX e, ainda, duas fotocópias do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, do Passaporte e do Visto de Permanência. Os documentos que não estiverem em vernáculo, caso não haja servidor capaz do domínio do idioma de origem, deverão ser devidamente traduzidos para o português e apresentados o original e duas fotocópias para autenticação.

§ 2º - A autenticação das fotocópias deverá ser realizada por servidor público à vista do documento original.

§ 3º - O Edital que reger o processo seletivo poderá, ainda, estabelecer a exigência de outros documentos.

Art. 3º - O deferimento da solicitação de matrícula será feito pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, mediante o preenchimento dos campos apropriados no Requerimento de Matrícula (conforme modelo constante do Anexo I).

Art. 4º - A documentação referente à matrícula deverá ser encaminhada, para processamento, à DIRAC – Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do período de matrícula, previsto no calendário Acadêmico.

Parágrafo único - Em se tratando de programa de Doutorado que dispense a apresentação de Diploma de Mestrado pelo pós-graduando, tal condição deverá ser informada à DIRAC mediante Declaração do Programa de Pós-Graduação – Doutorado, que acompanhará a documentação de matrícula.

Art. 5º - Não serão processadas matrículas encaminhadas em desacordo com a presente Instrução.

Art. 6º - A presente instrução de serviço entre em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de agosto de 2013.


MARCELO EMÍLIO BELETTI
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO


MARISA LOMÔNACO DE PAULA NAVES
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

O(A) discente, abaixo identificado(a), vem requerer de V.Sa. sua matrícula nas disciplinas abaixo, declarando estar ciente das Normas de Matrícula.

Programa de Pós-Graduação em: _____

Nível: Mestrado Doutorado Aluno Especial

Matrícula: _____

Aluno: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Email: _____

Código	Turma	Nome da Disciplina	Código	Turma	Nome da Disciplina

Declaramos, que o(a) discente entregou as seguintes cópias legíveis:

- () Registro Civil (duas cópias autenticadas) () Certificado de Conclusão – Graduação (uma cópia autenticada)
() RG (uma cópia simples) () Diploma de Graduação (duas cópias autenticadas)
() CPF (uma cópia simples) () Certificado de Conclusão – Mestrado (uma cópia autenticada)
() Título de Eleitor (uma cópia simples) () Diploma de Mestrado (duas cópias autenticadas)

Estrangeiro(a)

- () RNE e CPF (duas cópias simples) () Registro Civil e diploma(s) (duas cópias simples traduzidas)
() Passaporte (duas cópias simples) () Visto de permanência (duas cópias simples)

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso